LEI Nº 987 - DE 20 DE SETEMBRO DE 1972.

Dispõe sobre a concessão de um auxílio financeiro à Associação Dracenense de Esportes e Cultura.

JOFIR AVALONE, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - É concedido à AssociaçÔo Dracenense de Esportes e Cultura um auxílio financeiro, no montante de Cr$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco cruzeiros), destinado à aquisiçÔo de 175 (cento e setenta e cinco) retângulos acolchoados, denominados TATAMIS, próprios para a prática de judô.

Artigo 2º - Para recebimento do auxílio, a beneficiária deverá comprovar:

a) - que nÔo tem fins lucrativos;

b) - que possui estatutos registrados, na forma da lei;

c) - vigência de disposiçÔo estatutária que impeça a destinaçÔo do patrimônio a pessoa física, ou a pessoa jurídica de finalidades lucrativas, em caso de dissoluçÔo;

d) - constituiçÔo do patrimônio por outra forma,que nÔo a subscriçÔo de aç¨es ou quotas por particulares.

Artigo 3º - A AssociaçÔo Dracenense de Esportes e Cultura fica sujeita a prestar contas da aplicaçÔo do auxílio referido no artigo 1º ao Tribunal de Contas do estado de SÔo Paulo, na forma da lei.

Artigo 4º - Para ocorrer às despesas oriundas da execuçÔo desta lei fica aberto na DivisÔo de Contabilidade crédito especial no valor de Cr$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco

cruzeiros), o qual será coberto com os recursos provenientes da reduçÔo da seguinte verba do orçamento vigente, na mesma importância:

510 LOGRADOUROS P¯BLICOS
SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÚO - DA 014
Distrito da Sede
4.0.0.0. 94 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. 94 - Investimentos
4.1.1.0. 94 - OBRAS P¯BLICAS
5. ConstruçÔo de guias e sarjetas

Artigo 5º - Fica alterado o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS de que trata a lei municipal nº 932, de 22 de novembro de 1971, relativamente ao exercício de 1972, de conformidade com os dispositivos desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 20 de setembro de 1972.

JOFIR AVALONE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =